RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – PMCJ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000096/2026

SOLICITANTE: 046******Silv*******

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 032/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, para atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto – DAE AMBIENTAL, do Município de Campos de Júlio/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, esclarecimentos estes, solicitado pela empresa 046********Silv*******, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1 - DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 4.0 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 032/2026 do edital é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, que está marcada para ser realizada no dia 06/11/2026, as 09h00mim, do horário de Brasília

Data limite para solicitação de impugnação e esclarecimento: 03/11/2026.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa 046********Silv*******, onde a mesma nos encaminhou os pedidos de esclarecimentos via portal Licitanet, no dia 27/10/2026 das 15h39min (horário de Brasília). Neste sentido, reconhecemos os requerimentos de esclarecimentos feito pelo peticionante ao edital de licitação e seus anexos, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido na peça convocatório supramencionado.

2 - DA SOLICITAÇÃO:

Em síntese, a peticionante solicita:

QUESTIONAMENTO 01: Boa tarde, por gentileza preciso apenas um esclarecimento ,na descrição dos itens 12 e 13 referentes aos hidrômetros, há menção da norma 246 tanto na descrição em si, como também mencionando a mesma, acontece que a norma 246 foi substituída a partir de janeiro deste ano, sendo o uso agora obrigatório da norma 155/2022 , a qual adota modelos de hidrômetros mais atualizados, o modelo norma 246 não e mais fabricado, então pergunta que faço , vcs permitirá a entrega hidrômetros na norma 155 , similar ao da 246, sendo estes de acordo com vazão solicitada por vcs, aguardo, grato..

2.1 - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos informo que, após consultar o Departamento de Água e Esgoto – DAE Ambiental, o mesmo nos informou que será permitida a entrega hidrômetros na norma 155/2022. Diante do posicionamento do DAE Ambiental, será retificado o edital e seus anexos com a alteração da Norma 246, pela Norma 155/2022, e que diante da alteração, será prorrogado o prazo de abertura da sessão pública, que será divulgado após retificação do edital, através de publicação no Diário AMM, site da Prefeitura e site Licitanet.

Assim, o Pregoeiro, acredita ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO JOSE BATISTA DOS SANTOS LINO
Data: 04/11/2026 11:05:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Campos de Júlio-MT, 04 de novembro de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro - Portaria nº 95/2026